

PROJETO DE LEI Nº 089, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementar especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 70.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

14 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO	
14.01 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2060801272.211 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA NO INTERIOR	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	70.000,00
TOTAL R\$	70.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares especial aberto pelo artigo 1º, o valor de R\$ 70.000,00, de excesso de arrecadação na fonte de recurso 1274 (RECURSO CONVÊNIO FPE 1832/2022-POÇO TUBULAR LINHA PINHAL QUEIMADO), relativo a repasse do Governo do Estado com o objetivo de perfuração/construção de poço tubular profundo de água potável para a comunidade de Linha Pinhal Queimado

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI
Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 089/2022

PROJETO DE LEI Nº 089/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de créditos suplementares especiais e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a abertura de créditos especiais no orçamento anual vigente relativo à transferência de valores da Secretaria Estadual de Obras e Habitação – Governo do Estado/RS, decorrentes do Programa Avançar SOP/RS, para a perfuração de um Poço Tubular na Linha Pinhal Queimado do Município.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO

Prefeito Municipal